



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL - “PRINCÍPIOS
ORIENTADORES DA ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E
AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES”**

ANGRA DO HEROÍSMO, 12 DE DEZEMBRO DE 2006



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu nos dias 16 e 17 de Outubro de 2006, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores na cidade de Ponta Delgada, e nos dias 8 de Novembro de 2006 e 12 de Dezembro de 2006, na delegação da cidade de Angra do Heroísmo, a fim de proceder às audições aprovadas em comissão, apreciar, relatar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional – “Princípios Orientadores da Organização, Gestão e Avaliação dos Serviços de Saúde Mental da Região Autónoma dos Açores”.

O referido Projecto de Decreto Legislativo Regional foi enviado à Comissão de Assuntos Sociais no dia 28 de Setembro de 2006 para apreciação e emissão de parecer até ao dia 28 de Outubro de 2006.

Perante a impossibilidade de proceder às audições que a Comissão deliberou efectuar antes da data limite para emissão de parecer a Presidente da Comissão, ao abrigo do disposto no artigo 125.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, solicitou a prorrogação do referido prazo. Foram autorizadas duas prorrogações da data limite para emissão de parecer, que se estende até 28 de Dezembro de 2006.

CAPÍTULO II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Projecto de Decreto Legislativo Regional em apreciação foi apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, nos termos do artigo 114.º do Regimento



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores que aborda o poder de iniciativa.

O Projecto de Decreto Legislativo Regional foi enviado à Comissão Permanente de Assuntos Sociais ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em conjugação com o n.º 1 da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1-A/99/A.

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto por parte da Comissão de Assuntos Sociais exercem-se em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea a) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO III
PROCESSO DE ANÁLISE

A Comissão deliberou ouvir em audição o membro do Governo Regional com competência em matéria de saúde, os directores dos serviços de psiquiatria dos Hospitais do Divino Espírito Santo, do Santo Espírito e da Horta, bem como a direcção das Instituições Particulares de Segurança Social com intervenção no âmbito da saúde mental, nomeadamente: os Institutos de São João de Deus e das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus.

A Comissão deliberou igualmente solicitar parecer às seguintes entidades:

- Associação Contra as Dependências;
- Associação Crescer em Confiança;
- Associação Norte Crescente;
- Associação Novo Dia;



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- Cáritas da ilha Terceira;
- Casa de Saúde de São Rafael;
- Casa de Saúde do Espírito Santo;
- Centros de Saúde da Região;
- Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Oliveira;
- Conselho da Unidade de Saúde da Ilha do Pico;
- Serviços de Pediatria dos 3 Hospitais da Região.

Na sua reunião de 16 e 17 de Outubro, a Comissão ouviu os promotores da iniciativa, e procedeu às audições do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, do Director do Serviço de Psiquiatria do Hospital do Divino Espírito Santo e das representantes dos Institutos de São João de Deus e das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus.

Na reunião de 8 de Novembro foi ouvida a Dra. Fernanda Rosa.

No dia 12 de Dezembro, a Comissão procedeu à análise do Projecto de Decreto Legislativo Regional, à elaboração do relatório e à emissão do respectivo parecer.

Apresentação do Projecto:

A deputada do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, Fernanda Mendes, fez a apresentação do Projecto de Decreto Legislativo Regional tendo, para o efeito, procedido a uma retrospectiva histórica da evolução verificada na Região ao nível da prestação de cuidados de saúde mental quer em contexto hospitalar, quer nas Casas de Saúde Psiquiátricas.

Neste sentido considerou de particular relevância a criação dos serviços de psiquiatria dos três hospitais da Região, a crescente articulação entre estes e as



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

casas de saúde, nomeadamente no âmbito dos serviços prestados pelos médicos psiquiatras, bem como a dotação dos quadros de pessoal de ambos com técnicos superiores de formações diferenciadas, possibilitando uma abordagem pluridisciplinar.

Salientou igualmente os objectivos principais do Projecto de Decreto Legislativo Regional, nomeadamente:

- Proceder a uma clara definição dos princípios que devem orientar a organização e a gestão dos serviços de saúde mental;
- Criar uma entidade com competência para propor políticas, emitir pareceres técnicos e proceder à avaliação da prestação de cuidados;
- Estabelecer um quadro normativo aplicável a todo o Sistema Regional de Saúde Mental que inclui os serviços de saúde públicos, mas também as Instituições Particulares de Solidariedade Social com valências do âmbito da saúde mental.

Seguiu-se um período de esclarecimentos no qual a deputada proponente, em resposta a uma questão colocada pelo Deputado António Pedro Costa, teve oportunidade de clarificar que o articulado do projecto estabelece princípios orientadores, não representando qualquer ingerência na autonomia das Instituições Particulares de Solidariedade Social.

Audição do Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

O Secretário Regional dos Assuntos Sociais procedeu a uma breve análise do projecto de Decreto Legislativo Regional congratulando-se pelo surgimento desta iniciativa e manifestando o seu acordo com o articulado do projecto.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Na especialidade, fez algumas recomendações que se reportam exclusivamente a questões de redacção.

Finda a exposição o Secretário Regional colocou-se à disposição dos membros da Comissão para qualquer esclarecimento adicional.

O Deputado António Pedro Costa questionou o Secretário quanto a um eventual conflito de interesses em relação a alguns elementos da Comissão de Avaliação. Considerando que a Comissão inclui, na sua composição, entidades privadas, e que lhe compete emitir parecer sobre a celebração de novos acordos de cooperação entre o Governo Regional e outras entidades suas congéneres, que pretendam prestar serviços no âmbito da saúde mental, não constituirá o exercício dessa função um conflito de interesses, podendo mesmo ser cerceadora dos interesses das instituições que pretendam iniciar a prestação de serviços.

O Secretário Regional considerou que o funcionamento da Comissão de Acompanhamento e Avaliação não representa esse risco por duas ordens de razão: Em primeiro lugar porque o parecer da Comissão não é vinculativo, serve apenas de suporte técnico para a decisão sobre a celebração ou não de protocolo, a tomar pelo Governo Regional; para mais, qualquer entidade privada que pretenda prestar cuidados de saúde mental tem obedecer a um conjunto de critérios previstos na lei, por forma a obter licenciamento para o exercício dessas funções, sendo que o processo de obtenção de licenciamento é independente do funcionamento da Comissão.

Audição do Director do Serviço de Psiquiatria do Hospital do Divino Espírito Santo, Dr. Carlos Paz Ferreira:



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Na generalidade, o Dr. Paz Ferreira procedeu a uma avaliação positiva do Projecto de Decreto Legislativo Regional, observando apenas que não contempla qualquer previsão sobre as situações de internamento compulsivo.

Na especialidade, fez uma análise particular aos artigos 9.º e 10.º. Propôs uma alteração ao n.º 2 do artigo 9.º que passaria a ter a seguinte redacção: “Os cuidados de saúde mental da infância e adolescência são assegurados através de equipas multiprofissionais, organizadas sob forma de unidades funcionais integradas nos serviços de pediatria **ou de psiquiatria.**”

Teceu algumas considerações em relação ao artigo 10.º, relacionadas com a organização dos serviços hospitalares e em particular com a relação entre os diferentes grupos profissionais. Sobre este assunto, entregou à Comissão um parecer escrito.

Finda a exposição foi aberto um período para prestação de esclarecimentos, durante o qual o Dr. Paz Ferreira, em resposta a uma questão colocada pelo Deputado António Pedro Costa, teve oportunidade de clarificar que considera adequada a repartição de competências entre os sectores público e privado.

Audição da Directora do Serviço de Psiquiatria do Hospital do Santo Espírito,
Dr.ª Fernanda Rosa:

A Dra. Rosa fez uma apreciação positiva do projecto de Decreto Legislativo Regional e procedeu a uma análise retrospectiva da evolução dos cuidados do âmbito da saúde mental na Região. Considerou de particular relevância o reconhecimento do contributo das Instituições Particulares de Solidariedade Social na prestação de serviços de saúde mental, e salientou que há já muito se desejava



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

um protocolo escrito, orientador da articulação entre os serviços de saúde e as casas de saúde com intervenção nesta área.

Na especialidade, considerou a criação da Comissão Regional de Acompanhamento e Avaliação dos Serviços de Saúde Mental como o aspecto do diploma merecedor de maior ênfase. Referiu tratar-se de um órgão cuja missão considera de particular importância para a promoção de cuidados de saúde mental, que se quer de cada vez maior qualidade. Neste sentido propôs: uma composição mais alargada e reuniões mais frequentes.

Em seguida, disponibilizou-se para responder às questões colocadas pelos Deputados.

Neste âmbito, a Deputada Nélia Amaral solicitou à Dra. Fernanda Rosa uma apreciação do projecto, no que concerne à repartição de competências entre os diferentes serviços prestadores de cuidados de saúde mental, nomeadamente hospitais, centros de saúde e Instituições Particulares de Solidariedade Social.

A este propósito, a Dra. Fernanda Rosa considerou adequada a organização proposta no diploma e referiu que as casas de saúde estão mais vocacionadas para o tratamento de doentes crónicos e para a promoção de medidas de desinstitucionalização. Saliu ainda a importância da articulação com os Centros de Saúde, nomeadamente no que concerne à prevenção primária e à formação de clínicos.

O Deputado José Fernando Gomes perguntou se o projecto para o novo hospital de Angra prevê as infra-estruturas necessárias à implementação do diploma em apreciação, bem como se está prevista a criação de espaços físicos separados e específicos à prestação de cuidados de saúde mental, nomeadamente urgências de psiquiatria. A Dra. Fernanda Rosa esclareceu que o novo hospital de Angra



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

contempla estruturas físicas que se enquadram com a filosofia de prestação de cuidados de saúde mental subjacente ao projecto de diploma em análise. Informou que as urgências serão comuns, com recurso a todas as especialidades disponíveis nos serviços, e que estão previstos espaços para internamento, hospital de dia e ambulatório.

Em resposta a uma questão colocada pelo Deputado Luís Henrique Silva, a Dra. Rosa informou a Comissão de que considera desnecessário incluir o internamento compulsivo ou as equipas multidisciplinares de reinserção social neste diploma, uma vez que o mesmo versa sobre princípios gerais. No que concerne à Comissão, considerou adequadas as suas competências enquanto órgão de apoio ao poder executivo, defendendo mesmo o alargamento da sua composição para incluir um representante de cada centro de saúde e um representante de cada hospital.

Ainda em resposta ao Deputado Fernando Gomes quanto à evolução dos doentes crónicos na Região, a Dra. Fernanda Rosa informou que, após um período de declínio no número de pedidos de internamentos verifica-se, nos últimos dois anos, um novo aumento, provavelmente associado a consumo de substâncias psico-activas. Estima haver cerca de 300 doentes internados, com uma média de idades que ronda os 50 anos.

Audição da Directora do Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, Irmã Filomena Coutada:

A Irmã Filomena Coutada refere que o parecer do Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus sobre o projecto de Decreto Legislativo Regional consta de um documento escrito entregue à Comissão.

Numa apreciação na especialidade levantou um conjunto de questões sobre o articulado proposto para os seguintes artigos:



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- Artigo 3.º - gostaria de ver explicitada, no n.º 1, a seguinte terminologia: “serviços de saúde mental e psiquiatria”; no n.º 6 a prevenção primária; e no n.º 8 o internamento compulsivo.
- Artigo 5.º - Está omissa quanto às instituições.
- Artigo 10.º - Clarifica que as casas de saúde psiquiátricas não têm autonomia para protocolar. Só os Institutos podem protocolar em nome das Ordens.
- Entre os artigos 11.º e 12.º não há qualquer referência aos Institutos e às Ordens, ou eventualmente a outras IPSS, pelo que propõe a introdução de um artigo adicional.
- Artigo 13.º - Sempre que se fala de casas de saúde psiquiátricas deveria falar-se das Ordens Hospitaleiras e dos Institutos a que pertencem e propõe que a Comissão integre dois representantes da Ordem, sendo um de cada ilha.

Finda a exposição a Deputada Fernanda Mendes prestou alguns esclarecimentos clarificando, em particular que:

- A definição de serviços de saúde mental consta do objecto do diploma, artigo 1.º;
- O reconhecimento do contributo das entidades privadas é feito no articulado referente ao âmbito do projecto, artigo 2.º;
- O n.º 6 do artigo 3.º aborda exclusivamente o processo terapêutico, daí não incluir no seu articulado previsões sobre a prevenção;
- O articulado do n.º 8 do artigo 3.º salvaguarda que sendo os internamentos de situações agudas tendencialmente efectuados em unidades ou serviços de psiquiatria. Os casos mais complexos e os internamentos compulsivos são efectuados nas casas de saúde psiquiátricas;
- O projecto de Decreto Legislativo Regional em análise tem por objectivo estabelecer princípios. Como tal não procede a nenhuma regulamentação, que terá de ser alvo de legislação posterior.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Audição da Directora do Instituto São João de Deus, Dr.^a Suzete Frias:

A Dra. Suzete Frias procedeu a uma apreciação global do diploma considerando tratar-se de uma aplicação da Lei de Saúde Mental, que não tem em conta o Decreto-Lei 101/2006, nem o Despacho Conjunto 407/98.

Passou de imediato a uma apreciação na especialidade, tendo levantado as seguintes questões:

- Devia existir uma comissão, com representação das secretarias regionais da educação, assuntos sociais e habitação e equipamentos, e com competência para elaborar um Plano de Promoção da Saúde Mental, bem como um Plano Global de Prevenção Primária.
- O diploma, nomeadamente no seu artigo 5.º, defende um sistema demasiado público;
- O artigo 8.º está omissivo quanto às respostas ao doente de evolução prolongada;
- O diploma é igualmente omissivo sobre os doentes compulsivos;
- Alteração do artigo 13.º no sentido de substituir a referência às casas de saúde psiquiátricas masculinas e femininas por Instituto de São João de Deus e Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, respectivamente.

Levantou ainda algumas questões referentes aos artigos 10.º, 11.º e 17.º tendo remetido para o parecer conjunto elaborado pelo Instituto São João de Deus e Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, que foi entregue à Comissão.

Outros pareceres:

A comissão recebeu pareceres das seguintes entidades:



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- Casa de Saúde de São Miguel (parecer conjunto do Instituto São João de Deus e Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus);
- Casa de Saúde de São Rafael;
- Centro de Saúde do Nordeste;
- Centro de Saúde da Horta;
- Centro de Saúde da Ribeira Grande;
- Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores;
- Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa;
- Centro de Saúde das Velas;
- Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Oliveira;
- Serviço de Psiquiatria do Hospital do Divino Espírito Santo.

Os referidos pareceres encontram-se disponíveis nos serviços da Assembleia.

CAPÍTULO IV
APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

O projecto de decreto legislativo regional em análise visa proceder a uma clara definição dos princípios que devem orientar a organização e gestão dos serviços de saúde mental na região; estabelecer um quadro normativo aplicável a todo o Sistema Regional de Saúde Mental que inclui os serviços de saúde públicos, mas também as Instituições Particulares de Solidariedade Social com valências no âmbito da saúde mental e criar uma entidade com competência para propor políticas, emitir pareceres técnicos e proceder à avaliação da prestação de cuidados.

CAPÍTULO V



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

APRECIÇÃO NA ESPECIALIDADE

Para a especialidade, os Deputados do Partido Socialista apresentaram as seguintes propostas de alteração:

Artigo 5.º

[...]

1- Os cuidados de saúde mental são prestados, no âmbito do Serviço Regional de Saúde, pelos hospitais e centros de saúde, **em articulação com as entidades privadas que, de acordo com o artigo 2.º, integram o sistema regional de saúde mental.**

2-

3-

Artigo 6.º

[...]

A prestação de cuidados de saúde mental na comunidade é competência dos centros de saúde, em articulação com os hospitais e as entidades privadas que integram o sistema regional de saúde mental, e ocorre:

a)

b)

c)

As propostas de alteração foram aprovadas por unanimidade.

Foram igualmente apresentadas algumas notas para redacção final, a saber:

- N.º 1 do artigo 10.º: “... conforme se trate de (eliminar: **do serviço**) psiquiatria de adultos, da infância e adolescência ou de psicologia”.

CAPÍTULO VI

PARECER



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

A Comissão deliberou por maioria, com os votos favoráveis dos deputados do Partido Socialista e a abstenção dos deputados do Partido Social-Democrata, que reservam a sua posição para o Plenário, que o Projecto de Decreto Legislativo Regional “Princípios Orientadores da Organização, Gestão e Avaliação dos Serviços de Saúde Mental da Região Autónoma dos Açores” se encontra em condições de ser levado a Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, com a introdução das alterações votadas em sede de Comissão.

Angra do Heroísmo, 12 de Dezembro de 2006.

A Relatora

(Nélia Amaral)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

(Cláudia Cardoso)